C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ção (Central)
Requer.to n.º 21362
Regist.do em 5 DEZ. 1942

IMPOSTO DO SELO 2$50

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS
Pôrto, 11 [illegible]
O Presidente,

O Ex.mo Snr. Presidente da Camara Municipal do Porto

LICENÇA N.º 72
de 23 Fevereiro 43

A Casa de Saúde da Boavista sita á rua de Domingos Machado, pretendendo construir um bloco operatório conforme o projecto junto, pede a aprovação deste e que lhe seja passada a respectiva licença

Espera deferimento

Porto 5 de Dezembro 1942

Pelo requerente: [assinatura]

anexos: 1 termo de responsabilidade, uma memoria descritiva e duplicado, um projecto em tela e uma copia, uma planta topografica em tela e duas copias.

C.M.P.
ARQUIVO GERAL
3 JUN 1948
ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
5 DEZ. 1942

3ª

A DIRECÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 7 / 12 / 1942

3.ª REPARTIÇÃO
ARRUAMENTOS
Registado em 31 DEZ 1942

IMPOSTO DO SELO 2$50

2

CMP AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, António de Brito, Arquitecto, morador na rua de Ferreira Cardoso nº 64, declara, que para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que a Casa de Saúde da Boavista pretende realizar na rua de Domingues Machado.---------- -------

Porto 24 de Novembro de 1942

António de Brito
Arquitecto

Reconheço a assinatura
supra de António de Brito

Porto, - 5 DEZ. 942

O Ajud.te do Notario Dr. Calisto

0$70 PORTUGAL SETENTA CENTAVOS

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 8.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1926

(Valida por um ano) N.º 11730 { 11764 / 10918 } Fl. 151 7339

Porto, 11 de Julho de 1942

O Eng.º Chefe

Bernardo [illegible]

Construir sala de operações

A - OBRAS AFASTADAS DA VIA PÚBLICA.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios visinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

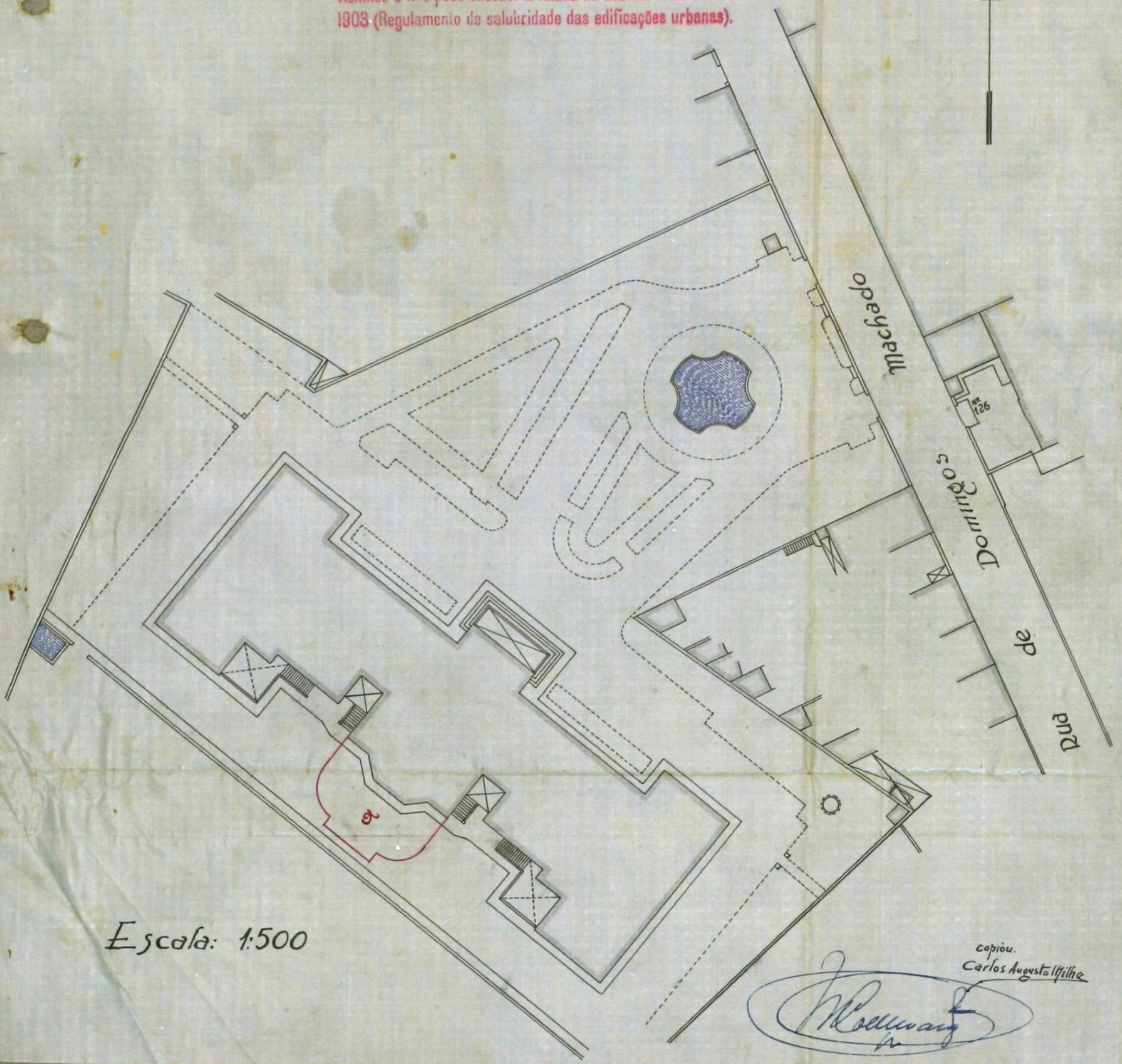

Escala: 1:500

copiou.
Carlos Augusto Filho

6 mnf.

C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ção (Central)
Requer.to n.º 3389
Regist.º em 25 JAN. 1943

6

CMP AG

Junte-se ao respectivo processo
Porto, 25 de Janeiro de 1943
O Presidente

Exmo Snr. Presidente da Vmaa Camara Municipal do PORTO

A Casa de Saude da Boa Vista, da R. Ferreira Cardoso 64, desta cidade, vem muito respeitosamente pedir a V.Exa. para juntar como aditamento ao projecto No. 21.862/42, os calculos de pavimentos, cobertura e vigas de betão armado, respeitantes á obra a executar num bloco operatorio que se pretende construir, e assim, respeitosamente

Pede deferimento

Porto, 25 de Janeiro de 1943

Pela requerente

C.M.P.
ARQUIVO GERAL
3 JUN 1943
ENTRADA

Anexo
Temo de responsabilidade
Calculos de cimento armado
Uma planta em tela
Copia dos calculos
Copia da tela

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
DIRECÇÃO
26 JAN. 1943

3ª

DIREOÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 26/1/1943

7 mod.

IMPOSTO DO SÊLO 2$50

CMP AG

Termo de Responsabilidade

José António Justino, engenheiro civil (U.C.), declara responsabilizar-se, nos termos da legislação em vigor, pela execução dos cálculos de cimento armado e obra metálica referente à obra que o Ex.mo Sr. Casa de Saúde da Boavista, pretende levar a efeito na Rua de Cervantes, desta cidade, conforme o requerimento n.º 21.862.

Porto, 25 de Janeiro de 1942

José António Justino
Eng. civil (U.C.)

Reconheço a
assignatura supra.
PORTO 25 JAN. 1943
O ajudante do notario Dr. Ponce de Leão

0$70 PORTUGAL SETENTA CENTAVOS

Manuel [illegible]

Escudos 793$75
Talão N.º 650
22/2-/1943

Câmara Municipal do Pôrto
Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Registo N.º 21862
Data 5/12/942

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Casa de Saude da Boavista
Local: Rua de Domingos Machado
Especificação da obra: Ampliar prédio

Responsável: António de Brito

Importâncias a cobrar:

Obras de 6ª **categoria** — **Prazo da execução** seis **meses**

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade 6 meses — dias		15$00
» licença 6 meses — dias		75$00
» superfície:		
para habitação: — m. q. a — $ —		$
para fins comerciais ou industriais: 95 m. q. a 4$50		213$75
» terraço — m. q. a — $ —		$
» telheiro ou capoeira — m. q. a — $ —		$
» muro de vedação — m. l.		$
» logradouro — m. q.		$
» modificação de fachada:		
— janelas		$
— m. q. de fachada a 3$00		$
» varanda ou sacada — m. l. a — $ —		$
» corpo saliente — m. l. a — $ —		$
» alpendre — m. l. a — $ —		$
» numeração — números		$
» alinhamento ou implantação 15 m. l.		10$00
		313$75
ADICIONAL de 30%		95$00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	$	
Do pavimento	$	285$00
Total		693$75

95,00

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:

Averbado ... 358

R. Soares

3º

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Informações do processo n.º 21862/42, o qual contém cinco documentos originais e necessárias cópias.

7/XII/942

Ao 1º Repr.-Urbanização, Conselho de Estética, Inspecção de Saúde, Bat. de Sap. Bombeiros, S.M. de Águas e Saneamento e 3º Repr.-Arruamentos, para se informarem.

7-XII-942

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 7/XII/1942

3.ª Direcção-1.ª Repartição
Deve requerer a verificação da implantação.
Pôrto, 8 de Dezembro de 1942

V.

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PÔRTO
Sessão de 12 de Dezembro de 1942

Satisfaz

17/12/42

INSPECÇÃO DE SAÚDE
PORTO

BATALHÃO DE SAPADORES BOMBEIROS DO PÔRTO

Não há inconveniente

22-XII-942

[illegible]

O Eng. de Serv.º

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
ÁGUAS E SANEAMENTO

Satisfaz, ficando a obra de saneamento dependente das condições da licença a requerer aos S. Mc. Águas e Saneamento

30-XII-42 [illegible]

3.ª REPARTIÇÃO-ARRUAMENTOS
LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Não há aqueduto na R. Domingos Machado por que nada tem a ligar. [illegible]

2-1-43

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não satisfaz. Faltam os cálculos da obra de betão armado referida na Memória Descritiva.

Dê-se conhecimento.

2. Jan.º 943

[illegible]

Dei conhecimento

4/1/943

[illegible]

Juntou-se o aditamento n.º 3389/43 o qual contém catorze documentos originais e cópias

27/1/943

[illegible]

21862/42

22

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

CMP AG

Quanto ao projecto da obra: satisfaz.

Prazo para execução: 180 dias.

27. Jan.º 943

J. Sacramento Fonseca Jr.

Em vista das Informações dadas, satisfaz com as condições impostas, merecendo deferimento.

Pôrto, 27 JAN 1943

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Em termos de deferimento

Porto, de 28 JAN 1943 de

O Director

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO

Ano de 1943

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 493 **Esc.** 285$00

Pela presente guia vai Casa de Saude de Boavista

entrar no cofre municipal com a quantia de duzentos oitenta e cinco escudos

para garantia à licença de ampliar Inédia — Rua de Domingos Machado —

Registo n.º 21862/42

Pôrto e 3.ª Direcção, 22 de Fevereiro de 1943 e tres

VISTO

O Chefe da Repartição da Contabilidade,

Pelo Chefe da Repartição,

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em de 22 FEV. 1943 de

P/O Tesoureiro,

Lançado no L.º c/c N.º a fls.

Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

CMP AG

24

LICENÇA N.º 72 de 1943 para obras particulares de 6ª categoria

Local Rua de Domingos Machado

Especificação da obra Ampliar prédio

Nome do técnico responsável António de Brito

Prazo António de Brito, digo, 180 dias.

De harmonia com o despacho de 11 *de* Fevereiro *de* 1943 *dado ao requerimento registado sob o n.º* 21862 *de* 1942, *é concedida a* Casa de Saúde da Boavista---------- *a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.*

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem estar concluídas até ao dia 22 de Agosto de 1943 e três.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a)-U.E.Deve requerer a verificação da implantação.

b)-Aguas e Saneamento:Satisfaz,ficando a obra de saneamento dependente das condições da licença a requerer aos S.M.A.Saneamento.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços de Concelho, 23 *de* Fevereiro *de* 1943 e três.

, **Chefe da Repartição, subscrevi e assino.**

Guia de depósito n.º 493

Registou

Conferiu

24 F 25

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade		15$ 00
» licença		75$ 00
» superficie:		
para habitação		$
para fins comerciais ou industriais		213$ 75
» terraço		$
» telheiro ou capoeira		$
» muro de vedação		$
» logradouro		$
» modificação de fachada:		
janelas		$
m. q. de fachada		$
» varanda ou sacada		$
» corpo saliente		$
» alpendre		$
» numeração		$
» alinhamento ou implantação		10$ 00
		$
		313$ 75
ADICIONAL DE 30 %		95$ 00
DEPÓSITO DE GARANTIA:		
Da obra	$	
Do pavimento	$	285$ 00
Total		693$ 75